14 de Abr 1828

N.º 34

Ill.mo e Ex.mo Senr.

Aos Despachos de V. Ex.ª marca=
dos com os n.os 11 e 12 cumprindo-me
dar a devida resposta, principia=
rei por certificar a V. Ex.ª que em
conformidade ás Ordens de S. M.
o Imperador exaradas em o primei=
ro delles, me não demorei em com=
municar ao Coronel Brack a deci=
zão que o Mesmo Augusto Senhor
fora servido tomar não se Dignan=
do acceitar as proposições que por
elle havião sido offerecidas: e em sig=
nificar lhe quanto agradavel foi
a S. M. I. a parte que elle toma
pelos interesses deste Imperio ficar=
do na Sua Imperial Lembrança

a offerta por elle feita. Quanto ao
segundo Despacho sendo relativo ao
modo porque o Governo Imperial ter-
minou o desagradavel negocio das pre-
zas feitas pela nossa Esquadra no Rio
da Prata, ficando bem sincerado da
justiça e imparcialidade em que he
bazeada a decizão que á cerca desta
questão foi tomada, não deixo de com
a maior vigilancia observar a opinião
em que está este Gabinete sobre tal ma-
teria: mas como o actual Ministro dos
Negocios Estrangeiros ainda athé hoje
me não fallou nelle, não me tem
parecido necessario nem mesmo pru-
dente ser eu o primeiro quem procure

suscitar esta espinhosa questão.

Logo porem que ella se apresente e que eu seja ouvido, asseguro a V. Ex.ª que com toda a energia que for possivel heide sustentar a Imp.al Resolução e manter-la em sua integridade como convem. Promsito serei em dar a V. Ex.ª huma conta circumstanciada de quanto possa occorrer a respeito deste objecto, e muito tenho em vista a recommendação que V. Ex.ª me faz de procurar evitar todo o compromettimento em que este Governo me queira envolver, ficando V. Ex.ª na certeza de que nenhuma deliberação

definitiva tomarei; prevalecendo-me do pretexto de que não me acho p.a este fim authorisado, necessitando ins-tituções de minha Corte. Eis quando posso ter desta vez a honra de in-formar a V.Ex.a sobre este importan-te assumpto, que me merece a maior attenção. Deos G.de a V.Ex.a Paris em 2 de Setembro de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Senr Marquez de Aracaty.

João Antonio Pereira da Cunha.

§ 1.º Trata da communicação que devo fazer ao C.el Brack sobre a deliberação de S. M. I.

§ 2.º He relativo ao negocio das Prezas feitas no Rio da Prata p.la Esquadra Imp.al